



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.836 DE 24 DE ABRIL DE 2008

De autoria do Vereador Glauco Luis Costa Ton
"Que altera denominação de logradouro público; e dá
outras providências".

José Carlos Octaviani, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

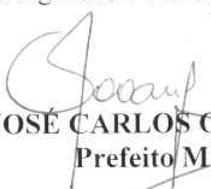
Art. 1º - Fica por esta Lei, alterada a denominação da RUA RIVIERA no Parque Pampulha; passando a denominar-se **RUA MIGUEL NARCISO LUCIANO**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar todas as medidas necessárias para a devida alteração, dando ciência a quem de direito.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de abril de 2.008.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal